



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2969 – PAU DOS FERROS/RN, quinta-feira, 17 de junho de 2021

Prefeita Marianna firma acordo com Governo do Estado para abrir Escritório do Empreendedor em Pau dos Ferros

Na manhã desta terça-feira (15), cumprindo agenda na capital potiguar, a Prefeita Marianna Almeida em visita à Governadora Fátima Bezerra, assina acordo de cooperação com o presidente da Jucern, Carlos Augusto Maia, para em breve o município de Pau dos Ferros receber uma unidade do Escritório do Empreendedor, projeto da Junta Comercial que reúne em um só espaço os órgãos presentes no processo de abertura, alteração e baixa de empresas.

Graças ao acordo firmado, a prefeitura de Pau dos Ferros disponibilizará o edifício onde ficará instalado o Escritório do Empreendedor, e a parte de serviços será desenvolvida pela Jucern. “Com o desenvolvimento empresarial que estamos buscando para Pau dos Ferros, é importante esses mecanismos de facilidade burocrática para que o empreendedor possa regulamentar sua empresa e ter tudo em um único local, ajuda potencialmente na agilidade dos processos. Pau dos Ferros é a cidade polo da região do Alto Oeste e recebemos diariamente pessoas de 40 cidades”, esclarece Marianna sobre a expansão do projeto que busca democratizar e descentralizar o acesso aos serviços públicos.

De acordo com o presidente da Jucern, o modelo de trabalho do Escritório do Empreendedor tem sido avaliado positivamente nas duas unidades já em funcionamento, em Natal e Mossoró, por isso o objetivo é expandir o projeto. “Só em Natal temos uma média de 2 mil atendimentos ao mês. Recentemente, em Natal, mudamos para dentro do Sebrae-RN, o que propiciou uma economia significativa de aluguel e, conseqüentemente, esses recursos poderão ser utilizados em novas unidades”, pontuou Carlos Augusto.

Além de oferecer serviços como solicitação de alvará de funcionamento provisório e definitivo e requisição de auto de vistoria do Corpo de Bombeiros, o Escritório do Empreendedor também é um espaço no qual o empreendedor pode obter orientação e tirar dúvidas. A Junta Comercial e os demais órgãos de registro têm uma função estratégica no desenvolvimento da economia.

ASCOM/Texto: Liana Lacerda



Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN

- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. CÂMARA DOS VEREADORES

- Portaria

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Cessão
- Termo de Cessão
- Convocação para Entrevista

3. CPL

- Extrato de Termo Aditivo

Diário Oficial do Município

CÂMARA DOS VEREADORES

Portaria 066/2021*De 17 de junho de 2021***Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidora Maria das Graças Oliveira.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a Sra. **Maria das Graças Oliveira**, correspondente ao período aquisitivo: 04/05/2020 a 03/05/2021, que serão gozados de 21/06/2021 a 20/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DA SERVIDORA BÁRBARA CAROLINE DE AZEVEDO SANTOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Marianna Almeida Nascimento**, doravante denominada CEDENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, com sede a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, denominado **CESSIONÁRIO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Luciano Silva Santos**, acordam em celebrar o presente termo de cessão da servidora, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão da servidora **BÁRBARA CAROLINE DE AZEVEDO SANTOS**, CPF nº. 070.919.474-95, servidora do Município de Pau dos Ferros, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, Matrícula nº. 2100, para prestar seus misteres no Município de Lagoa Nova/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal número nº 1.053/07.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 01 (um) ano, a partir de **11/06/2021** a **11/06/2022**, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar da servidora cedida ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo Foro da comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 11 de junho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
CEDENTE

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR LUIZ PAULO DE MEDEIROS FARIAS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE CAICÓ.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.148.421/0001-76, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, **Marianna Almeida Nascimento**, doravante denominado CEDENTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ, com sede a Av. Cel. Martiniano, 993, Caicó/RN, denominado **CESSIONÁRIO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor

Diário Oficial do Município

Prefeito, **Judas Tadeu Alves dos Santos**, acordam em celebrar o presente termo de cessão do servidor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **LUIZ PAULO DE MEDEIROS FARIAS**, CPF nº. 058.113.694-25, servidor do Município de Pau dos Ferros, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, Matrícula nº. 2132, para prestar seus misteres no Município de Caicó/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS – O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos conseqüentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A presente cessão tem como fundamento legal a Lei Municipal número nº 1.053/07.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO – A presente cessão tem prazo de vigência de 01(um) ano, a partir de **07/06/2021** a **07/06/2022**, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do servidor serão dirimidas pelo Foro da comarca de Pau dos Ferros.

Para firmeza do presente termo, assina o Cedente em três vias e na forma da Lei.

Pau dos Ferros, Rio Grande do Norte, 08 de junho de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
CEDENTE

Convocação para Entrevista

Edital de Processo Simplificado de Seleção de Pessoal N° 003/2021

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
MÉDICO ESF EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS
FERROS/RN.**

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** Edital nº. 003/2021, através da Prefeitura do Município de Pau dos Ferros, torna público A Nota Curricular e a convocação para entrevista dos candidatos, conforme segue:

Diário Oficial do Município

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde.

DATA: 18/06/2021 (sexta-feira).

HORÁRIO: Das 8h às 11h.

BANCA AVALIADORA:

FRANCISCO UBALDO LOBO BEZERRA DE QUEIROZ
--

GLAUBER LOPES DE HOLANDO

FRANCISCO ERIOSVALDO DE OLIVEIRA DINIZ
--

NOME DOS CANDIDATOS:

Nº	NOME	CARGO	NOTA CURRICULAR	SITUAÇÃO
01	GERALDO FERNANDES FIGUEIREDO	MÉDICO ESF	11	DEFERIDO

O não comparecimento da(o) candidata(o) na data e local estabelecido será considerado como desistência.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

CPL

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 180801/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: BRUNO NUNES DE FREITAS- BNF

CNPJ Nº: 17.274.179/0001-78

OBJETO: prorrogação da vigência do contrato Nº 180801/2020 no prazo de 120(cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 17 de maio de 2021, até 14 de setembro de 2021, de modo a dar continuidade de obra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021, Unidade Orçamentária: 7001 – Secretária Municipal de Infraestrutura, Ação 1082 – Drenagem e Pavimentação de Logradouros, Classificação Econômica 449051 – Obras e Instalações – Fonte 1001 e Fonte 1510, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se respaldada no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas estabelecidas e pactuadas no termo de contrato ora editado permanecem inalteradas.

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE
BRUNO NUNES DE FREITAS - CONTRATADA